



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 008/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.677, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.677, de 23 de janeiro de 2019;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.293,27 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

<b>FICHA:</b>	610
02	Poder Executivo
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica à Saúde
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

RECURSO FEDERAL.....	R\$	32.293,27
----------------------	-----	-----------

**Art. 2º**. – O Crédito aberto conforme o *caput* deste artigo será atendido com os recursos de que trata o inciso;

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43 do §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.293,27 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

